



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: [tjce@tjce.jus.br](mailto:tjce@tjce.jus.br)

## TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: **0001150-24.2019.8.06.0158**  
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**  
 Classe: **Procedimento Comum Cível**  
 Assunto: **Seguro**  
 Requerente **ANNE KELLE LIMA SILVA**  
 Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

Aos **18/05/2022**, por volta de 09:10h, nesta Comarca de Russas, Estado do Ceará, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Russas, onde presentes se encontravam o **Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa**, Juiz de Direito Titular; a requerente, **Anne Kelle Lima Silva**; a advogada da parte autora, **Dra. Nayara Lima Freitas OAB/CE 32.148**; a requerida, **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**, representada pelo(a) preposto(a), **Carlos Cerezo Oliveira de Souza Filho, CPF: 067.236.283-06**, acompanhado de sua advogada, **Dra. Leidemara Oliveira Sousa, OAB/CE 29.091**; a aluna do curso de Direito do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe – Unijaguaribe, **Liryra Raquel Honório Rocha**.

**FEITO O PREGÃO DE ESTILO**, verificaram-se as presenças acima consignadas.

**INICIADOS OS TRABALHOS**, a parte autora foi encaminhada à realização da avaliação médica, por meio do perito nomeado na Portaria Conjunta nº 01/2022/CÍVEL, sendo lavrado o laudo de exame que ora se acosta aos autos. Em seguida, o MM. Juiz esclareceu as partes acerca das vantagens da conciliação, sem, todavia, obter êxito na tentativa de composição amigável do litígio.

Ato contínuo, as partes disseram não ter outras provas a produzir, requerendo o julgamento antecipado da lide.

*Ao fim, o MM. Juiz proferiu o seguinte DESPACHO: "Haja vista a ausência de composição amigável entre as partes, já acostada aos autos a prova pericial, determino que sigam os autos conclusos para julgamento."*

**ENCERRAMENTO:** E como nada mais houve a tratar, o MM. Juiz, ao término dos trabalhos de digitação e conferência do presente termo, que também foi lido e achado conforme pelos presentes, determinou o encerramento do mesmo, colhendo as assinaturas que se seguem. Eu, \_\_\_\_\_ (Francisca Marciane Gonçalves de Lima) servidora requisitada, digitei e subscrevi.

MM. Juiz de Direito \_\_\_\_\_



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: [tjce@tjce.jus.br](mailto:tjce@tjce.jus.br)

Requerente \_\_\_\_\_

Advogado(a) do(a) requerente \_\_\_\_\_

Preposto(a) do(a) requerido(a) \_\_\_\_\_

Advogado(a)do(a)requerido(a)\_\_\_\_\_

Wildemberg Ferreira De Sousa  
Juiz



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Russas

1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: [tjce@tjce.jus.br](mailto:tjce@tjce.jus.br)

### TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: **0001150-24.2019.8.06.0158**  
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**  
 Classe: **Procedimento Comum Cível**  
 Assunto: **Seguro**  
 Requerente: **ANNE KELLE LIMA SILVA**  
 Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

Aos **18/05/2022**, por volta de 09:10h, nesta Comarca de Russas, Estado do Ceará, na sala de audiências da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Russas, onde presentes se encontravam o **Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa**, Juiz de Direito Titular; a requerente, **Anne Kelle Lima Silva**; a advogada da parte autora, **Dra. Nayara Lima Freitas OAB/CE 32.148**; a requerida, **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**, representada pelo(a) preposto(a), **Carlos Cerezo Oliveira de Souza Filho, CPF: 067.236.283-06**, acompanhado de sua advogada, **Dra. Leidemara Oliveira Sousa, OAB/CE 29.091**; a aluna do curso de Direito do Centro Universitário do Vale do Jaguaribe – Unijaguaribe, **Liryra Raquel Honório Rocha**.

**FEITO O PREGÃO DE ESTILO**, verificaram-se as presenças acima consignadas.

**INICIADOS OS TRABALHOS**, a parte autora foi encaminhada à realização da avaliação médica, por meio do perito nomeado na Portaria Conjunta nº 01/2022/CÍVEL, sendo lavrado o laudo de exame que ora se acosta aos autos. Em seguida, o MM. Juiz esclareceu as partes acerca das vantagens da conciliação, sem, todavia, obter êxito na tentativa de composição amigável do litígio.

Ato contínuo, as partes disseram não ter outras provas a produzir, requerendo o julgamento antecipado da lide.

*Ao fim, o MM. Juiz proferiu o seguinte DESPACHO: "Haja vista a ausência de composição amigável entre as partes, já acostada aos autos a prova pericial, determino que sigam os autos conclusos para julgamento."*

**ENCERRAMENTO:** E como nada mais houve a tratar, o MM. Juiz, ao término dos trabalhos de digitação e conferência do presente termo, que também foi lido e achado conforme pelos presentes, determinou o encerramento do mesmo, colhendo as assinaturas que se seguem. Eu, Francisca Marciane Gonçalves de Lima (Francisca Marciane Gonçalves de Lima) servidora requisitada, digitei e subscrevi.

MM. Juiz de Direito \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail:  
tjce@tjce.jus.br

Requerente Anne Kelly Lima Siqueira

Advogado(a) do(a) requerente Nayara Renata Soárez

Preposto(a) do(a) requerido(a) Carlos Leandro de Souza Filho

Advogado(a)do(a)requerido(a) Wildemberg Ferreira De Sousa

Wildemberg Ferreira De Sousa

Juiz

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0001150-24.2019.8.06.0158 e o código B31768D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCA MARCIANE GONCALVES DE LIMA, liberado nos autos em 18/05/2022 às 13:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0001150-24.2019.8.06.0158 e o código B318409.